DIOCORUMBA CONTROLLA DE LA CON

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.049 • Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Locação de Relógios de Ponto com Leitor Biométrico Nº 014/2017 - Processo nº 230 682/2017

Parte: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa Ahgora Sistemas S/A. Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 014/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa apresentada pela Fundação de Turismo do Pantanal, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. **Data da Assinatura:** Corumbá-MS, 24 de novembro de 2020.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o **Termo de Homologação** do Processo Administrativo nº 16394/2020 - Pregão Eletrônico nº 56/2020, para a contratação de empresa para realização de auditoria externa independente, da execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá/MS-PDI, no Município de Corumbá-MS do Exercício Financeiro de 2019 e 2020, especificamente:

Onde se lê: (...) Cassio Augusto da Costa Marques

Leia-se:

(...) Ricardo Campos Ametlla

Ficam ratificadas todas as demais informações do Termo de Homologação

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Concessão de Transporte Coletivo Urbano e Rural de nº 01/2014 - Processo nº 21.035/2014. Partes: Município de Corumbá e a Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT e a empresa Viação Cidade Corumbá Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica autorizado pelo **Município de Corumbá** a concessão de subsídio tarifário em favor da concessionária de transporte público coletivo urbano e rural, **VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA** no valor total de R\$ 739.206,00 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos e seis reais), relativo aos meses de março, abril e maio de 2020, como forma de restabelecer administrativamente o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato Administrativo de nº 01/2014, considerando os impactos causados pela pandemia do Novo Coronavírus.

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..

Fundação de Esportes de Corumbá...

caracterizador de fato imprevisível, de natureza extracontrual, conforme os documentos juntados aos autos do processo administrativo de nº 21.035/2014 (fls. 1622/1997), com base no Contrato Administrativo nº 01/2014, nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 187/2015, na Lei 8.987/1995 e na Lei 12.587/2012. Cláusula Segunda: O subsídio tarifário descrito na cláusula anterior será pago de forma parcelada, sendo que 50% (cinquenta por cento) do valor total será pago de imediato, após a assinatura do presente termo aditivo e, os 50 % (cinquenta por cento) remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, tudo, mediante a emissão da nota fiscal. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam. Corumbá-MS, 25 de novembro de 2020.

Assinam: Marcelo Aguilar lunes - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, LÚCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE--AGETRAT e a empresa VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA.

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 049/CMAS - 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a renovação do registro de inscrição da Entidade Casa de Recuperação Infantil "Padre Antônio Muller - CRIPAM" e dá outras providências.

Ana Claúdia Moreira Boabaid

...Paulo André de Araújo Junior

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 121ª Reunião Ordinária no dia 24/11/2020 e registrada na Ata 209ª.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar a renovação registro da Entidade Casa de Recuperação Infantil "Padre Antônio Muller - CRIPAM", CNPJ 01.841.429/0001-74, por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2015, responsável na execução dos seguintes programas:

Centro de Apoio Infanto Juvenil - CAIJ - Inscrição 001/2020;

Marcelo Aguilar lunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Municipal de Governo	Luiz Henrique Maia de Paul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Luciano Aguilar Rodrigues Leit
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ricardo Campos Ametll
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Saúde	Rogério dos Santos Leit
Constante Municipal de Accietência Conial a Direitas I lumanas	Clausia Antonia Fancaca das Cantas Luna
Secretaria Municipal de Assistencia Social e Difetos Fiurnanos	José Luiz de Aquino Amorir
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas	Amanda Cristiane Balancieri lune
Secretaria Especial de Agricultura Familiar	
Secretaria Especial da Casa Civil	Luiz Antonio da Silva
Procuradoria-Geral do Município	
Controladoria-Geral do Município	

Edição Nº 2.049 • Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020



Casa de Acolhimento Irmã Marisa Pagge - CAIMP - Inscrição 002/2020.

A validade é de 24/11/2020 à 24/11/2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jessyka Karolaine da Fonseca Alvares Presidente do CMAS

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADA: D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO Prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO: 04 (quatro) meses, ou seja, de 01/11/2020 a 28/02/2021.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL.

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 29 de outubro de 2020.

PREFEITURA DE CORUMBA DIÁRIO OFICIAI FONE: 3234-3463